

# EDITAL DE SELEÇAO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇAO DE ALIMENTOS – TERMO DE ADESAO/EXECUÇAO MISTA

# Prefeitura Municipal de Alfredo chaves/ES Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### Seleção Pública nº 001/2022

A presente Seleção Pública tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea – Execução Mista, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional e a entidades da rede socioassistencial, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003.

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Paterlini, nº 910, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.686/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Fernando Videira Lafayette, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Termo de Adesão de nº 1041/2014 e Plano Operacional de nº 3941/2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, torna público que realizará a Seleção Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de vigência de acordo com o Plano Operacional.

#### 1. Objeto

1.1 O objeto da presente Seleção Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a entidades da rede socioassistencial que disponibilizam refeições aos usuários dos serviços e, em condições especificas definidas pelo Grupo Gestor do PAA – GGPAA, à famílias e indivíduos residentes no município que apresentam demanda



de insegurança alimentar e nutricional. Segue abaixo especificações dos gêneros alimentícios de interesse para aquisição.

Nº	Produto	Unidade	Preço
		de medida	Unitário
01	Abacate	Kg	5,90
02	Abobora	Kg	1,88
03	Aipim/mandioca	Kg	2,05
04	Alface	Kg	4,38
05	Alho	Kg	22,92
06	Banana da terra	Kg	4,71
07	Banana prata	Kg	2,90
08	Batata doce	Kg	3,24
09	Batata inglesa	Kg	3,67
10	Beterraba	Kg	2,88
11	Biscoito caseiro	Kg	24,20
12	Bolo de banana	Kg	20,36
13	Brócolis	Kg	8,86
14	Cebolinha	Kg	8,16
15	Cenoura	Kg	2,67
16	Couve	Kg	7,25
17	Chuchu	Kg	1,54
18	Feijão preto	Kg	7,17
19	File de peixe	Kg	36,38
20	Fubá	Kg	4,81
21	Inhame	Kg	3,54
22	Jiló	Kg	3,78
23	Laranja pera	Kg	2,76
24	Laranja pokan	Kg	3,07
25	Limão Taiti	Kg	4,91
26	Linguiça porco caseira	Kg	43,12
27	Maracujá	Kg	5,36
28	Ovos vermelho	DZ	7,64
29	Palmito pupunha	Kg	9,92
30	Pão caseiro	Kg	15,96
31	Pepino	Kg	2,48
32	Pimentão	Kg	3,74
33	Polpa de frutas (sabores)	Kg	17,30
34	Queijo	Kg	28,22
35	Quiabo	Kg	6,27
36	Repolho	Kg	1,98
37	Taioba	Kg	9,36
38	Tomate longa vida	Kg	4,04
39	Vagem	Kg	7,13



#### 2. Agricultores Familiares Elegíveis

- a) Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- b) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- c) Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) atualizada;
- d) Dispor de Talão do Produtor (a) Rural no próprio nome;
- e) A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município. Caso o número de inscritos não alcance a meta do programa com agricultores locais, a seleção poderá contemplar agricultores de municípios adjacentes.
- f) Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

#### 3. Prazo para Apresentação de Propostas

3.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 21/02/2022 à 17/03/2022, das 08 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Alfredo Chaves/ES, com sede à Rua Moacir Saudino, nº 527, Centro, Alfredo Chaves/ES.

#### 4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

- 4.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
  - a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral RG;
  - b) Certidão de situação cadastral regular do CPF perante a receita federal;
  - c) Certidão de quitação eleitoral;
  - d) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF);



- e) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
- f) Licença sanitária, nos casos que forem necessários.
- 4.2 Os produtores de agroindústria e alimentos processados de origem animal deverão apresentar ainda:
  - a) Alvará de vigilância sanitária;
  - b) Alvará de funcionamento;
  - c) Selos de inspeção ativos (SIM, SIE, SIF)

## 5. Critérios de Priorização dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
		Beneficiários do Programa Auxílio Brasil -	
		extrema pobreza, renda inferior a R\$	
		110,00 (cento e dez reais) per capita;	10
1	Grupos Especiais	Comunidades Tradicionais - Público	
		atendido pela política de Assistência	
		Social.	
	Beneficiários do Programa Auxilio Brasil -		
		pobreza, renda até R\$ 210,00 (duzentos e	
2	Grupos Especiais	dez reais per capita); Comunidades	9
	2	Tradicionais - Público atendido por ações	
		da política de assistência social.	
3	Grupo "B" do	Agricultores familiares pertencentes ao	
	PRONAF	grupo "B" PRONAF	8
4	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas.	7
	Produtores de	Produtores de alimentos orgânicos ou	



5	alimentos	agroecológicos;	6
	orgânicos ou		
	agroecológicos;		

- 5.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:
- I 40% (quarenta por cento), de pessoas que atendam a pelo menos uma destas características: beneficiários e ou/ pessoas com perfil do Programa Auxilio Brasil; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;
- II 40% (quarenta por cento) fornecedoras mulheres;
- III 5% (cinco por cento) para beneficiários fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos.
- 5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no Programa de Aquisição de Alimentos PAA original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.
- 5.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado **Sorteio, em Ato Público**, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

#### 6. Local de entrega dos produtos

- 6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada ao Parque de Exposição Reginaldo Roque Giuri, Alfredo Chaves/ES. Nas segundas-feiras, das 7 às 10 hs.
- 6.2 Os agricultores fornecedores serão responsáveis pelo transporte dos alimentos até a Central de Recebimento dos Alimentos do PAA.

#### 7. Pagamento



- 7.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores.
- 7.2 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser procedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.
- 7.3 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

#### 8. Disposições Gerais

- 8.1 Informações sobre esta Seleção Pública, bem como edital, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada a Rua Moacir Saudino, no horário de 8 às 16 h, de segunda a sexta-feira, telefone 27 3269 2727 e 27 3269 2726;
- 8.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.153, 84 (seis mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), por DAP;
- 8.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado, após a conclusão do processo de seleção.
- 8.4 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, agroecológico, agroindústria) deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:
  - a) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/Ministério da Saúde);
  - b) Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUAPA/MAPA);
  - c) ANVISA local ou Estadual;



- d) As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia 18/03/2022, seguido da publicação do resultado final do certame.
- e) Será garantido o prazo de 24 horas para recurso, a ser protocolado nesta Prefeitura.

#### 9. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Lançamento do edital	17 de fevereiro de 2022	
	De 21 de fevereiro de 2022 a 17 de	
Período de inscrição	março de 2022.	
Apuração de resultado parcial	18 de março de 2022.	
Divulgação do resultado final	22 de março de 2022.	

Alfredo chaves - ES 16 de fevereiro de 2022.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal de Alfredo chaves



#### ANEXO I - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

**Proposta de Fornecimento de Alimentos** 

## PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

# I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR 1.Nome 2. Endereço 3. Município 4. CEP 5. Nº da DAP 6. CPF 7. Fone 8. Banco indicado para depósito de pagamentos 9. Nº da Agência 10. Nº conta Corrente

#### II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

	Marque com x	II – RELAÇÃO DE PRODUTOS	Unid.	Preço
Nº	o produto a ser fornecido	Produto	Medida	Unitário
01		Abacate	Kg	5,90
02		Abobora	Kg	1,88
03		Aipim/mandioca	Kg	2,05
04		Alface	Kg	4,38
05		Alho	Kg	22,92
06		Banana da terra	Kg	4,71
07		Banana prata	Kg	2,90
80		Batata doce	Kg	3,24
09		Batata inglesa	Kg	3,67
10		Beterraba	Kg	2,88
11		Biscoito caseiro	Kg	24,20
12		Bolo de banana	Kg	20,36
13		Brócolis	Kg	8,86
14		Cebolinha	Kg	8,16
15		Cenoura	Kg	2,67
16		Couve	Kg	7,25
17		Chuchu	Kg	1,54
18		Feijão preto	Kg	7,17
19		File de peixe	Kg	36,38
20		Fubá	Kg	4,81
21		Inhame	Kg	3,54
22		Jiló	Kg	3,78
23		Laranja pera	Kg	2,76
24		Laranja pokan	DZ	3,07
25		Limão Taiti	Kg	4,91
26		Linguiça porco caseira	Kg	43,12



27	Maracujá	Kg	5,36
28	Ovos vermelho	Kg	7,64
29	Palmito pupunha	Kg	9,92
30	Pão caseiro	Kg	15,96
31	Pepino	Kg	2,48
32	Pimentão	Kg	3,74
33	Polpa de frutas (sabores)	Kg	17,30
34	Queijo	Kg	28,22
35	Quiabo	Kg	6,27
36	Repolho	Kg	1,98
37	Taioba	Kg	9,36
38	Tomate longa vida	Kg	4,04
39	Vagem	Kg	7,13

Alliedo Chaves, de de 20	Alfredo Cha	ives, de	e de	2022
--------------------------	-------------	----------	------	------

Assinatura do produtor